



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1239 – Segunda - Feira 28 de Novembro de 2016

DECRETO:
DECRETO Nº. 602
Aral Moreira – MS, 08 de novembro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 10.000,00**, discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação
0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123650112.2017 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
10.000,00
10.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 8º, I, abaixo discriminadas:

07. Secretaria Municipal de Educação
0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123650112.2017 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$
10.000,00
10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 604
Aral Moreira – MS, 17 de Novembro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 5.000,00** discriminados abaixo:

05. Fundo Mun.de habitação e Inter. Social
0502. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTER. SOCIAL
124820161.2013 – Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Habitação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$
5.000,00
5.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, abaixo discriminadas:

05. Fundo Munic. de Habitação e Inter. Social
0502. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTER. SOCIAL
164820161.2013 – Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Habitação
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA:
PORTARIA Nº 674/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária LUCINEIDE NASCIMENTO DE SOUZA, auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativas ao ano base/2016, com efeitos retroativos contados a partir de 01 de Novembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária ADIRLEIA MATOZZO CABREIRA, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base/2016, com efeitos retroativos contados a partir de 01 de Novembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1239 – Segunda - Feira 28 de Novembro de 2016

PORTARIA N° 676/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária **VENISE SANCHES INSAUBRALDE**, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base/2016, com efeitos retroativos contados a partir de 11 de Novembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PREVI-ARAL:

PORTARIA N°21/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de salário maternidade a servidora ROZELEI OLIVEIRA DE ALMEIDA e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, **Vaulteir Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008 ,que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Salário Maternidade**, a servidora pública municipal **ROZELEI OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de professora, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais, no período de 20 de novembro de 2016 a 19 de março de 2017, correspondente a 120 dias de Licença Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 24 de novembro de 2016.

Vaulteir Ferreira de Lima

Diretor-Presidente
Matr. 356502